

Catanduvas – Paraná, 08 de março de 2018.

Ofício nº 27/2018

Referente: Projetos de Lei nº. 03/2018 e 04/2018

Prezado Presidente,

Nobres Edis,

Apresentamos, em apenso, os projetos de Lei nº 03/2018 e 04/2018 que inclui no PPA para o período de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018, ações e metas e Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

Faz-se oportuna a votação em caráter de urgência, dos dois projetos, em face da necessidade de iniciar os procedimentos licitatórios para que seja possível realizar as obras necessárias para a Revitalização do Bosque Municipal dentro do prazo de vigência do Convênio.

Assim, solicitamos a compreensão dos nobres Edis em analisar e votar o projeto em apenso. Rogamos ainda pela sua aprovação na integralidade, ao tempo em que renovamos os protestos de elevada estima e consideração, despedimo-nos.

Atenciosamente,

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

ALCIDINO PEDRO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de

Catanduvas – Paraná.

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Nobres Edis,

A presente justificativa tem como escopo os projetos de lei nº 03/2018 e 04/2018.

Tornou-se obrigatório o envio dos projetos para ajustes no PPA 2018-2021 e da LDO 2018, bem como abertura de crédito Especial na LOA 2018, para Inclusão de meta para a ação 1005 Revitalização do Bosque Municipal no ano de 2018, em razão da assinatura em 30 (trinta) de novembro de 2017 do Termo de Convênio nº 819/2017, entre o Município de Catanduvás e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com o objetivo a Revitalização do Bosque Municipal, sendo que em de 08 (oito) de fevereiro de 2018 o Município recebeu Autorização para início dos procedimentos licitatórios.

Nesse sentido, encaminhamos os projetos de lei nº 03/2018 e 04/2018, Termo de Convênio 819/2017-SEDU, Publicação Termo de Convênio 819/2017-SEDU, Plano de Trabalho e Autorização para Licitação, para que Vossas Senhorias apreciem.

Faz-se oportuna a votação em caráter de urgência, dos dois projetos, em face da necessidade de iniciar os procedimentos licitatórios para que seja possível realizar as obras necessárias para a Revitalização do Bosque Municipal dentro do prazo de vigência do Convênio.

Contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação na íntegra, sem emendas, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás em 08 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvás, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGAO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 – Recursos Livres 803 - CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	7.332,58 220.000,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.15.452.1500.1.005.44.90.51. - DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes incisos:

a) Inciso II, “os provenientes do excesso de arrecadação” das seguintes fontes de receitas:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2428109100	803	CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	220.000,00

b) Inciso III, “os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicional, autorizados em lei” conforme descrito a seguir:

ORGAO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras 15.451.1500.3.006 – Urbanização de Vias Públicas	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 – Recursos Livres	7.332,58

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás em 08 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO